

PORTARIA Nº 1637/2021 - GAB/SEMAS 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Objetivo: Realização de Capacitação no módulo específico do CAR em Oriximiná/PA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA e Oriximiná/PA

Período: 26/09 a 02/10/2021- 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 5954872/ 1 - LAYSE PEREIRA FAVACHO DA ROCHA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954984/ 1 - RENATA BALIEIRO LOPES - (Técnico Em Gestão Agropecuária)

- 5954991/ 1 - RAFAEL MELO DE BRITO - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5961613-1 - LUCIANO LOUZADA DO COUTO -(Engenheiro Sanitarista Ambiental)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finança

Protocolo: 706407

PORTARIA Nº 1640/2021 - GAB/SEMAS 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria para acompanhamento dos impactos dos meios físico, biótico e social no licenciamento ambiental da atividade de operação.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Capanema-Pará

Período: 27/09 a 01/10/2021 - 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 5955156/1 - HIENNE DANIELLE GOMES TEIXEIRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 97571455/4 - LARISSA MACHADO DA SILVA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5926173/2- IVANEIDE DA SILVA FURTADO- (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5952144/1 - OSVALDINA DOS SANTOS ARAUJO- (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finança.

Protocolo: 706531

PORTARIA Nº 1685/2021 - GAB/SEMAS 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para acompanhamento dos serviços de reflução do Navio Haidar, no Porto de Vila do Conde.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Barcarena/PA

Período: 24/09/2021 - ½ diária

Servidores:

- 57175269/1 - LINS SANDRO RESQUE DAMASCENO - (Técnico em Gestão de Infraestrutura)

- 54191335/2 - IVAN ROBERTO SANTOS ARAUJO - (Técnico em Gestão de Infraestrutura)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finança

Protocolo: 708927

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata do Cronograma do Processo Eletivo do Conselho Gestor Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas e Refúgio da Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto publicado no Diário Oficial do Estado nº34.708 de 23/09/21

Onde se lê:

Cronograma do Processo Eletivo do Conselho Gestor do Conselho Gestor Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas e Refúgio da Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto

	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	09/09
02	Período para cadastramento de instituições interessadas:	24/09
03	Homologação do deferimento e indeferimento das instituições interessadas	01/10
04	Período para recursos das homologações indeferidas	04 a 08/10
05	Comunica decisão sobre os recursos e convocação para a eleição	15/10
06	Eleição	19/10
07	Posse do novo Conselho Gestor da RDS/REVIS	22/10

Leia-se:

Cronograma do Processo Eletivo do Conselho Gestor Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas e Refúgio da Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto

	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	23/09
02	Período para cadastramento de instituições interessadas:	23/09 a 22/10
03	Homologação do deferimento e indeferimento das instituições interessadas	29/10
04	Período para recursos das homologações indeferidas	01 a 05/11
05	Comunica decisão sobre os recursos e convocação para a eleição	08/11
06	Eleição	12/11
07	Posse do novo Conselho Gestor da RDS/REVIS	24/11

Protocolo: 708754

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 390 de 22/07/2021, PUBLICADA NO DOE nº 34.708 NO DIA 23/09/2021, protocolo 707586.

ONDE SE LÊ: "18/10/2021 à 17/11/2021"

LEIA-SE: "18/10/2021 à 16/11/2021"

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 708681

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 101/2021- GAB/SEGUP**

Belém, 23 de setembro de 2021.

O Exmo. Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e à luz de Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Nº. 7.543, datada de 20 de julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 31.961, de 21/07/2021;

CONSIDERANDO a publicação da nomeação do servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA ao exercício do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.708 de 23.09.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar os procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina administrativa deste Órgão. RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 022/2019 - GAB/SEC/SEGUP, datada de 02/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.941 de 05/08/2019;

II - DELEGAR, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, a competência de ORDENADOR DE DESPESAS no âmbito desta Secretaria de Estado, a contar de 23/09/2021;

III - DETERMINAR a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa que tome as devidas providências quanto ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará

Protocolo: 708732

PORTARIA Nº 100/2021-GAB.SEC/SEGUP

Belém/PA, 23 de setembro de 2021.

O Exmº. Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO:	a publicação da Lei Nº. 7.543, datada de 20 de julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 31.961 de 21/07/2011;
CONSIDERANDO:	a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas e problemas a atender;
CONSIDERANDO:	que a unidade orçamentária desta Secretaria desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa quanto à execução das referidas despesas;
CONSIDERANDO:	finalmente, que é competência fiscal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social o ordenamento de despesas e, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnicas e administrativas pelo titular;